

**Decisão em Protocolo 00542/2019-1****Protocolo(s):** 20425/2019-5**Assunto:** Requerimento / Solicitação**Criação:** 13/12/2019 12:27**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner**Interessado(s):** ANSELMO TOZI - CPF: 559.901.427-49**Procurador(es):** WILMA CHEQUER BOU HABIB (OAB: 5584-ES), RODRIGO KENNEDY GUIMARAES COSTA (OAB: 22815-ES), MARIANA TONIATO DE SOUZA SILVARES (OAB: 16300-ES), RODRIGO LISBOA CORREA (OAB: 14588-ES), RAPHAEL TEIXEIRA SILVA MARQUES (OAB: 26424-ES), FELIPE LOURENCO BOTURAO FERREIRA (OAB: 22077-ES)

Trata o presente expediente de requerimento de juntada de procuração e vista dos autos do Processo TC 5187/2012-3, formulado por ANSELMO TOZI, por intermédio de sua advogada WILMA CHEQUER BOU-HABIB, OAB/ES 5.584.

Neste contexto, com fundamento no artigo 265 e 266 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DEFIRO o pedido de vista para eventuais cópias do Processo TC 5187/2012-3, cujas despesas deverão ser suportadas pelo Interessado, na forma do art. 269 do mesmo Diploma legal.

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas a fim de cientificar o Interessado, que deverá comparecer junto ao Núcleo de Controle de Documentos – NCD desta Corte, com cópia desta Decisão a fim de que seja viabilizada a vista dos autos para cópia, na forma regimental.

Após, a publicação desta Decisão, encaminhe o presente expediente ao NCD para que proceda a juntada do presente aos autos do Processo 5187/2012-3, devolvendo-o ao local onde se encontrava.

Em, 13 de dezembro de 2019.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator